

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas

### I - DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1 Contratação de Empresa especializada para **Manutenções preventivas e corretivas para sistema solar com apoio a gás, incluindo troca de peças do aquecedor para reposição e bomba de circulação**, para atender a demanda do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Esta Contratação será do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência

1.3. A contratação será pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Contratante, respeitados limites estabelecidos no Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

1.4. Prazo de Entrega: **05(cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato.**

### II - JUSTIFICATIVA:

Considerando a retomada das atividades do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”, se faz necessário a retomada do contrato de prestação de serviços especializados para as manutenções preventivas e corretivas desses sistemas de aquecimento solar e gás, incluso troca de peças do aquecedor para reposição e bomba de circulação.

A retomada de contrato se dá por ausência de manutenções preventivas e corretivas que não foram realizadas devido período de pandemia, que foram priorizadas outras manutenções e aquisições de suporte à vida.

Todo sistema de aquecimento solar e gás está defasado necessitando de manutenções, limpezas, correções e substituições de peças. Todo o sistema está sem manutenções desde 2020, tornando todos o sistema disfuncional, não aquecendo a água. Sistema solar já não está operante, apenas o apoio à gás, mas esse já não está atuando corretamente. A água não está esquentando, implicando em toda a rotina hospitalar, além do aumento no consumo de água e no consumo de gás.

### III – OBJETO:

#### 3.1. Descrição:

Item	Descrição	Quant.
1	Contrato de manutenção preventiva e corretiva sistema solar com apoio a gás, incluindo troca de peças do aquecedor para reposição e bomba de circulação	1
1. 02 RESERVATÓRIOS DE 3.000LITROS MARCA SOLIS – ALTA PRESSÃO; 2. 60 COLETORES MARCA SOLIS MODELO VERTICAL 2.00; 3. QUADRO DE COMADNO DIGITAL HELEGIL; 4. 03 AQUECEDORES DE PASSAGEM, MARCA RINNAI (2 REU 304UBRS/1 REU 2402FEC1); 5. 02 BOMBAS MARCA ROWA MODELO 25/2S; 6. 02 BOMBAS MARCA ROWA MODELO 12/1S; 7. 02 BOMBAS MARCA ROWA MODELO 30/2S; 8. TROCA DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PPR E REGISTROS;		

#### 3.2. Detalhamento Técnico – Serviços inclusos:

**3.2.1 – Bombas Hidráulicas:** inspeção visual (estado de conservação do equipamento e fiação elétrica)

**3.2.2 – Inspeção e teste do quadro de comando:** Deverá ser verificada a programação do controlador diferencial de temperatura, termostato digital e inspeção visual nos sensores de temperatura. Os sensores devem ter um perfeito contato com a tubulação de cobre e estar totalmente vedado com fita isolante.

**3.2.3 - Sensores de temperatura do quadro de comando:** Deverá ser verificado se os sensores não apresentam problemas na leitura de temperatura. Isto pode ser feito provocando mudança na temperatura a ser medida, verificando a leitura apresentada no display do quadro de comando.

**3.2.4 - Do aquecedor a gás de passagem:** Deverá limpar os trocadores de calor, bicos dos queimadores e filtro de água, aferir a acionamento das válvulas solenóide do gás, pressão primária e secundária e verificar a vedação da tampa e vazamento de água, verificar consumo mínimo e máximo de gás dos aquecedores, bicos injetores de gás.

#### 3.3. SISTEMA SOLAR:

**3.3.1 - Inspeção (vedação e vidro) e lavagem dos vidros dos coletores solares:** deve ser feita no início da manhã ou final da tarde, a fim de evitar choque térmico nos coletores e

quebra dos vidros.

**3.3.2 - Limpeza das válvulas ventosa:** deve ser retirada e lavada, a fim de evitar entupimento das mesmas.

**3.3.3 - Inspeção das válvulas de retenção:** dever ser retirada e inspecionada, a fim de evitar o seu travamento. Na inspeção deve-se garantir que a válvula permita fluxo apenas em um único sentido.

**3.3.3 - Drenagem dos coletores para limpeza:** Abrir o dreno e eliminar a sujeira acumulada na serpentina do coletor.

**3.3.4 - Drenagem dos reservatórios para limpeza:** para drenagem é necessário fechar o registro de alimentação de água fria, registro de consumo de água quente, abrir o registro do respiro e somente depois abrir o registro de dreno. Para drenagem de limpeza não é necessário esgotar todo o equipamento, basta eliminar a sujeira do fundo do reservatório.

**3.3.5 – Troca de tubulações e conexões:** substituição da tubulação em PPR de interligação dos aquecedores e reservatórios para tubulação de cobre, teste e orientações.

#### **3.4. – PERIODICIDADE:**

**3.4.1 – Assistência técnica preventiva:** Mensal – 1 visita mês

**3.4.2 – Assistência técnica corretiva:** à combinar

**3.4.3 – Atendimento emergencial:** preferencialmente 24h (mas à combinar)

3.2.1. Os equipamentos danificados devem ser substituídos ou por novos ou em plenas condições de uso com garantias.

3.2.2. O fabricante do equipamento deverá atestar que o equipamento está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA), atender às normas técnicas da NBR.

#### **IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. Responsabilizar-se de cumprir a Resolução – RDC Nº 7, de 24 e fevereiro de 2010, da ANVISA, que estabelece em seu Art. 55 conforme segue na íntegra:

Art. 55 – Devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso, de acordo com a periodicidade estabelecida em contrato. Parágrafo único – Devem ser mantidas nas unidades cópia do calendário de manutenções previstas e corretivas e o registro das manutenções realizadas.

4.2. Oferecer treinamento de manuseio do(s) equipamento(s) a equipe de manutenção interna da CONTRATANTE a serem atendidas por este contrato para manuseio diário e casos emergenciais;

4.3. Citar a relação de técnicos credenciados responsáveis pela assistência técnica da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e disponibilizar os contatos, telefones e e-mail.

4.4. Fornecer todos os relatórios de manutenção preventiva e corretiva sempre que forem executados, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.5. Indicar um responsável pelo contrato com número de telefone, e-mail e endereço físico.

4.6. Fornecer relatório das ações preventivas e corretivas;

4.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência. .

4.8. Ao final da vigência do contrato, toda a documentação, histórico, processos estabelecidos e arquivos gerados, deverão ser entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

4.9. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes de execução contratual, sendo que os empregados da CONTRATADA não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.

4.10 A CONTRATADA terá seu desempenho submetido a acompanhamentos sistemáticos de acordo com os critérios de avaliação e controle da CONTRATADA, através de formulários próprios.

4.11 A CONTRATADA não terá como sócios, gerentes, diretores, ou administradores, os cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidades, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários, ocupantes dos cargos de direção, chefia, assessoramento da contratada, sob pena de rescisão contratual.

4.12. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao gestor do contrato eventual suspensão da prestação do serviço, do mesmo modo, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

4.13. A CONTRATADA é responsável por garantir a execução plena do objeto deste contrato, sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do presente, salvo caso fortuito ou força maior.

## **V. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias, desde que devidamente identificados.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.6. A FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **VI. DO PAGAMENTO**

6.1. A FUNDAÇÃO DO ABC - HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO, compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições;

6.1.1 Os Pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

6.1.2 A CONTRATADA deverá indicar, no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e a agência preferencialmente do Banco Caixa Econômica Federal, a fim de agilizar o pagamento, Nº Contrato de Gestão 58/2019, Nº Processo Administrativo HMMC169/23.

6.1.3 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

6.1.4 O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado, Nº Contrato de Gestão 58/2019, Nº Processo Administrativo HMMC169/23;

b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

6.1.5 As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subseqüente pagamento dos valores

## **VII. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

7.9. Faz parte integrante deste Termo:  
ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

**A**

**Fundação do ABC – Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”**

**Ref. Processo n° HMMC169/2023**

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do processo n° HMMC169/2023, apresenta a seguinte proposta de preço:

Item	Descrição	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contrato de manutenção preventiva e corretiva sistema solar com apoio a gás, incluindo troca de peças do aquecedor para reposição e bomba de circulação	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					<b>TOTAL</b>

**Valor global (12 meses) R\$ xxxxxxx,xx**

**Valor global por extenso:** \_\_\_\_\_

1.1. Especificar os equipamentos ofertados, além de identificar a marca e modelo dos Equipamentos.

1.2. Os equipamentos danificados devem ser substituídos ou por novos ou em plenas condições de uso com garantias.

1.3 Esta contratação será do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência

1.4. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.5. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: fretes, equipamentos, manutenção, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

**(Local), ..... de ..... de 2023.**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Nome, assinatura)**